



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da **Prefeita Municipal**, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.\*\*\*.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, Criciúma, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu **Diretor Comercial**, Sr. **ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.\*\*\*.\*78 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e construção e calçadas nas Ruas do Loteamento Bom Jesus.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Aditivo decorre reequilíbrio de valores regularmente comprovado, conforme planilha orçamentária expedida pela fiscalização da obra, devidamente autorizada pela Prefeita Municipal de Vargem Bonita e em conformidade com a alínea “d” do Inciso I do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do valor contratual**, consistindo no **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO AJUSTE DO CONTRATO**

<b>VALOR ORIGINAL DO CONTRATO =</b>	<b>R\$ 2.471.493,94</b>
<b>1º ADITIVO (ACRÉSCIMO) =</b>	<b>R\$ 344.722,71</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



**VALOR DO CONTRATO AJUSTADO =**

**R\$ 2.816.216,65**

2.1 – Fica **ACRESCIDO** ao Contrato em vigor, o valor de **R\$ 344.722,71**, em razão de reequilíbrio comprovado, devidamente descritos e justificados no Relatório Técnico.

2.2 – Fica ajustado o valor global do Contrato em vigor de R\$ 2.471.493,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 2.816.216,65** (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Vargem Bonita, 09 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETTO**  
Diretor Comercial  
CONTRATADA

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita de Vargem Bonita  
CONTRATANTE

Fiscal:

**JONAS VESARO MACEDO**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

01.  
Nome: Fernanda Caetano Anzollin  
Cargo: Escriurária

02.  
Nome: EneDir de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor de Compras